Anexo V ao Regulamento Interno

Normas Atividades de Enriquecimento Curricular

Revisto em: 30OUT2026

1 – Introdução

Este anexo tem como objetivo definir a forma como se operacionalizam as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S).

O presente anexo é disponibilizado aos encarregados de educação nos seguintes locais:

a) Secretaria do colégio;

b) Site do colégio: www.umdolita.pt;

c) Plataforma do colégio – Educabiz.

2 - Inscrições e Admissões

As inscrições nas Atividades de Enriquecimento Curricular são de carácter facultativo e têm a validade de um ano letivo (de outubro a junho do ano seguinte). A inscrição é efetuada no colégio, através da aplicação educabiz.

O professor responsável por cada atividade define a faixa etária a que esta se destina, bem como o número mínimo e máximo de participantes.

3 - Critérios de Admissão

Os alunos inscritos deverão cumprir o requisito da idade mínima definido para a atividade. Considera-se a idade feita até 31 de dezembro do ano letivo em curso.

4 – Período de Funcionamento das AEC'S

As AEC's funcionam durante o período letivo, tendo início no mês de outubro e sendo suspensas nas interrupções letivas previstas no calendário correspondente ao ano letivo em curso.

5– Horário das AEC'S

As AEC's decorrem nos horários definidos, no período das 16h30 às 18h, podendo sofrer alterações, sendo as mesmas comunicadas antecipadamente aos encarregados de educação.

6- Pagamentos

1. O custo será calculado mediante o preçário em vigor para o ano letivo.
2. As AEC's são cobradas em 9 mensalidades, de outubro a junho.
3. O pagamento é mensal e deverá ser efetuado até ao dia 8 de cada mês, sendo o valor incluído na fatura do aluno

4. A desistência de inscrição nas AEC's poderá ocorrer em qualquer momento do ano letivo.
5. A desistência deverá ser comunicada pelo encarregado de educação, por escrito, com um prazo mínimo de quinze dias de antecedência, sendo obrigatória a liquidação integral da mensalidade correspondente ao mês em que a saída se concretize.
6. As faltas do aluno, justificadas ou não, não dão origem a qualquer desconto.
7. As aulas não realizadas, por motivo imputado ao professor, serão oportunamente repostas.
8. A interrupção letiva não dá origem a desconto na mensalidade.

7– Equipamento/Material

O material necessário para a prática da atividade é definido por cada professor. Cabe ao colégio facultar os materiais de uso coletivo, sendo os de uso individual da responsabilidade dos inscritos.

8 – Disposições finais

1. as AEC's encontram-se cobertas pelo seguro escolar.

2. caso não se verifique o número mínimo de inscritos para a atividade, a mesma poderá ser cancelada, não reunindo condições para a sua realização.

3. o presente anexo complementa o Regulamento Interno, não dispensando a sua leitura. As situações omissas no presente anexo, encontram-se previstas no Regulamento Interno em vigor.